



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional- PPGE-MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução CEPE 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião de n. 41 realizada em 05 de novembro de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica da Faculdade de Educação (<http://www.fe.unb.br>) na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional ou pelo e-mail ppgemp@unb.br ou no endereço: Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional, prédio FE-1, sala AT56/6, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone (61) 3107-6194, no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas, sendo 01 (uma) destinada a servidores do quadro FUB e 04 (quatro) destinadas à ampla concorrência entre candidatos interessados em ingressar no PPGE-MP.
- 2.2. Considerando legislação vigente e Políticas de Ações Afirmativas da UnB, do total das vagas descritas no item 2.1, será reservada 01 (uma) vaga às Políticas de Ações Afirmativas para inclusão e a permanência de candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais. Os/As candidatos/as deverão estar em conformidade com o descrito no item 3 do Edital.
- 2.3. O total de vagas será distribuído nas duas Áreas de Concentração e suas respectivas linhas, podendo haver eventual remanejamento de uma área para outra.

A) Políticas públicas e gestão da educação

a) **Total de Vagas: 4 (quatro)**

b) **Linha:** Política, gestão, sociedade e cultura

c) **Ementa:** Políticas públicas: Políticas educacionais, Estado e movimentos sociais; gestão da educação, gestão democrática, governança. Implementação de políticas. Diversidade, inclusão e políticas afirmativas. Avaliação. Jogos de interesses e redes de políticas públicas (colaborativas). Financiamento da Educação.

B) Desenvolvimento profissional e educação

a) **Total de Vagas: 1 (uma)**

b) **Linha:** Processos Formativos e Profissionalidades

c) **Ementa:** Fundamentos da educação. Sujeito. Formação. Currículo. Linguagens. Avaliação. Ensino - aprendizagem; História, Cultura e Educação em diferentes contextos; História das Culturas Escolares; Formação profissional técnica e tecnológica. Orientação e desenvolvimentos de carreiras.

2.3.1. As vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas serão proporcionalmente distribuídas entre as duas Áreas de Concentração considerando o total de vagas por área.

—

2.3.2. As vagas de cada Área de Concentração (Anexo 05) serão distribuídas entre os docentes indicados no Anexo 06 desse Edital. Informações detalhadas a respeito dos temas de pesquisa de cada docente poderão ser obtidas acessando o Currículo *Lattes* do mesmo - <http://lattes.cnpq.br/>

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A adesão às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas se dará voluntariamente por meio do preenchimento do documento de autodeclaração, conforme Anexo 02, e da indicação no formulário de inscrição.

3.2. As Ações Afirmativas são destinadas às pessoas autodeclarados/as negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais, que são socialmente reconhecidos/as como tal.

3.3. Os/As candidatos/as inscritos/as nas vagas destinadas às Ações Afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.4. Os/As candidatos/as descritos no item 3.2 concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.5. Os/As candidatos/as às vagas indicadas no item 2.2 classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.6. Em caso de desistência de candidatos/as em vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo/a candidato/a negros/as, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais aprovado/a subsequentemente de acordo com a ordem de classificação.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas,

pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais, aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos/as demais candidatos/as aprovados/as de acordo com a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-MP), para o primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas na página eletrônica <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> da Universidade de Brasília a partir de 00h01min do dia 11 de novembro de 2019 até às 23h59min até o dia 18 de novembro de 2019, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 01, parte integrante deste Edital.

4.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo:

- a) Servidores técnico-administrativos efetivos do quadro da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em exercício nesta instituição, que declarem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu* e portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Servidores efetivos graduandos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
- b) Portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC. Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.

4.3. A inscrição no Sistema Eletrônico do PPGE-MP <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF, e seguir rigorosamente as orientações do Anexo 01:

4.3.1. **Pré-projeto de pesquisa**, conforme descrito no item 5.2.1.

4.3.2. **Currículo Lattes**: atualizado disponível em <http://lattes.cnpq.br/>

4.3.3. Comprovante de Proficiência em língua(s) estrangeira(s):

4.3.3.1. Certificado de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol em nível básico ou instrumental I, emitido por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

4.3.3.2. Declaração de aprovação em teste de proficiência em inglês, ou francês, ou espanhol, comprovando aproveitamento mínimo de 70% - nível básico ou instrumental I emitida por instituições regulares, cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com

reconhecimento internacional.

- 4.3.3.3. Certificado de conclusão de curso de inglês, ou francês, ou espanhol ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.
 - 4.3.3.4. Diploma de graduação em licenciatura ou em Letras com habilitação em inglês, francês ou espanhol.
 - 4.3.3.5. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, o francês ou o espanhol ficam dispensados de apresentar certificação de língua estrangeira.
 - 4.3.3.6. Candidatos estrangeiros deverão comprovar a proficiência em língua portuguesa, em nível básico ou instrumental I, por meio de certificado ou declaração emitido por instituições de ensino superior cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número identificado deste cadastro no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso; ou em teste de proficiência com reconhecimento nacional (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS).
- 4.3.4. Ficha funcional ou outro documento oficial, para comprovar o vínculo com a FUB conforme instituição de origem/lotação. No caso de funcionário da FUB recém empossados deverão anexar (no sistema de inscrições) documento próprio emitido pelo DGP. Em caso de aprovação, com contemplação de vagas, os candidatos devem entregar a Ficha Funcional para efetivar a matrícula.
 - 4.3.5. Os/As candidatos às vagas Ações Afirmativas deverão enviar o documento de autodeclaração (Anexo 02) devidamente preenchido e no ato da inscrição, assinalar no campo específico do Sistema Eletrônico de inscrições a opção pelas vagas Ações Afirmativas.
 - 4.3.6. Pessoas com necessidades especiais poderão ter acesso a meios especiais adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição o tipo de ajuda necessária, a qual o Programa procurará atender na medida da viabilidade da solicitação.
- 4.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 do presente edital.
 - 4.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
 - 4.6. A admissão dos candidatos (matrícula), selecionados, para o curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Os candidatos deverão entregar na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional, prédio FE-1, sala AT 56/6, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Caixa Postal 04348, CEP 70904- 970, Brasília-DF, no horário de 08h30min às 11h30min e de 14h às 17h os documentos originais acompanhados de cópias são os seguintes:
 - Diploma do curso superior,
 - Histórico escolar de curso superior,
 - Carteira de identidade, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para candidatos estrangeiros).
 - CPF,

- Título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE.
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino) que residam no Brasil.

Fora do Distrito Federal poderão enviar **cópias autenticadas** dos documentos por correio rápido postado dentro do prazo estipulado no item 8.

- 4.6.1. Portadores de diploma de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
- 4.6.2. Preencher e assinar Termo de Compromisso para Participação em Curso de Mestrado Profissional em Educação (Anexo 04), no ato da matrícula, quanto às penalidades ao desistente do curso de mestrado por motivos pessoais, em relação à reposição ao erário do investimento efetuado pela Fundação Universidade de Brasília (FUB), exceto em casos de impedimentos por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.
- 4.6.3. Os/As servidores/as da FUB deverão apresentar documento de nada consta expedido pelo DGP, CPAD e SAA, no ato da matrícula, informando as faltas injustificadas do servidor, se está arrolado em processo administrativo disciplinar e se não possui pendências em outros programas de pós-graduação por desistência ou reprovação, quando financiado pelo recurso de capacitação, para os servidores da FUB.
- 4.7. Não serão permitidos o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na UnB.
- 4.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.
- 4.9. Após a submissão do formulário de inscrição no site de inscrição da UnB <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, os/as candidatos/as receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação dos resultados das respectivas fases, garantindo o anonimato do (a) candidato (a).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.
- 5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
 - 5.2.1. **Avaliação do pré-projeto:** O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto; resumo com até 1.200 caracteres sem espaço e até cinco palavras-chave; introdução contemplando o tema e o problema de pesquisa, justificativa (mostrando o alinhamento do projeto as temáticas do PPGE MP) e objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar normas da ABNT. No pré-projeto de pesquisa não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 6 deste Edital.

5.2.2. **Prova Oral:** A prova oral terá duração de até 30 minutos e versará sobre o pré-projeto, e a trajetória do candidato indicada no Currículo Lattes, será avaliada segundo os critérios descritos no item 6 deste Edital

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

6.1.1 **Avaliação do pré-projeto:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ficar demonstradas:

- 6.1.1.1. Adequação do pré-projeto à temática do Mestrado Profissional em Educação: 1- Políticas públicas e gestão da educação; 2 - Desenvolvimento profissional e educação;
- 6.1.1.2. Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;
- 6.1.1.3. Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo;
- 6.1.1.4. Descrição da metodologia da pesquisa;
- 6.1.1.5. Potencial produto técnico a ser gerado pela pesquisa

6.1.2. **Prova Oral:** Esta etapa é eliminatória, sendo 70 (setenta) a nota mínima para aprovação. A prova versará sobre o pré-projeto, e o *Currículo Lattes*, avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto;
- b) Domínio e discussão dos autores, teorias e metodologias propostas no pré-projeto;
- c) Trajetória acadêmica e profissional do candidato, apresentada no currículo, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações;
- d) Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato ao mestrado profissional será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- 7.1.1. Avaliação do pré-projeto: Peso 6 (três).
- 7.1.2. Prova Oral: Peso 4 (quatro).

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 70 (setenta) pontos.

7.3. Serão selecionados os candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.4. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher/em o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras das Políticas de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3 deste Edital.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a

ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.6.1. Maior nota na prova oral.

7.6.2. Maior nota no pré-projeto.

7.6.3. Candidato que detenha a maior idade

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
11 de novembro a 18 de novembro de 2019	Período de inscrições	00h01min de 11/11/2019 a 23h59min de 18/11/2019
19 de novembro de 2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	A partir das 17h
20 a 21 de novembro de 2019	Período de recurso das homologações pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
21 de novembro de 2019	Divulgação do resultado dos recursos das homologações	A partir das 17h
22 a 25 de novembro de 2019	Avaliação dos Pré-projetos	-----
26 de novembro de 2019	Divulgação do resultado da avaliação dos Pré-projetos	A partir das 17h
27 e 28 de novembro de 2019	Período de Recursos Pré-projetos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
02 de dezembro de 2019	Divulgação do Resultado dos recursos Pre Projeto	A partir das 17h
03 de dezembro de 2019	Divulgação do cronograma da Prova Oral	A partir das 17h
04 e 05 de dezembro de 2019	Realização da Prova Oral	Das 8h às 19h
06 de dezembro 2019	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 17h
09 e 10 de dezembro de 2019	Período de recurso da Prova Oral pelos candidatos	08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h
11 de dezembro de 2019	Divulgação da lista de selecionados e contemplado com vagas	A partir das 17h
11 a 13 de dezembro de 2019	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado	08h30min às 11h30min

- 8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no mural do PPGE, no endereço citado no item 1.3 ou no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional <http://www.fe.unb.br>

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 02 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria do PPGE-MP.
- 9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.
- 9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
 - 10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 8 do Edital, no caso de ser selecionado.
 - 10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação – Modalidade Profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

- 10.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado Profissional), na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional <http://www.fe.unb.br> ou no seu mural, situado no endereço constante do item 1.3 deste edital.
- 10.4. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de um documento oficial de identidade (com foto).
- 10.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação- Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, 07 de novembro de 2019



Prof. Dr. Francisco Jose Rengifo Herrera Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidade Profissional-PPGE/MP
Faculdade de Educação – FE
Universidade de Brasília – UnB



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL Nº 3/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

ANEXO 01

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema disponível no endereço eletrônico da Faculdade de Educação na aba: Pós-Graduação e depois em Mestrado Profissional (<http://www.fe.unb.br>). As inscrições deverão ser submetidas entre os dias 11 de novembro ao dia 18 de novembro de 2019. E os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados no sistema.
 - 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 18 de novembro de 2019 desde que não tenha sido finalizada a inscrição
 - 1.2. O formulário estará disponível no sistema, no endereço especificado no item 1, a partir de 00h01min do dia 11 de novembro, e será bloqueado a partir das 23h59min do dia 18 de novembro de 2019.
 - 1.3. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia 18 de novembro de 2019.
 - 1.4. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato.
2. O candidato deverá escolher apenas a área que pretende concorrer.
3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *online* por parte do candidato.
4. É necessário inserir, nos campos indicados do formulário, nos respectivos formatos digitais obrigatórios todos os documentos:
 - 4.1. Arquivo PDF do *Currículo Lattes* atualizado,
 - 4.2. Arquivo em PDF do pré-projeto de pesquisa para Mestrado Profissional, conforme especificado no item 5.2.1 do Edital;
 - 4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do

candidato.

4.2.2. Arquivo(s) em PDF dos comprovantes de proficiência em uma língua estrangeira, conforme especificado no item 4.3.3 do Edital;

4.2.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados dentro do formulário de inscrição *online*. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.

ANEXO 02

TERMO AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital 03/2019 do Programa de Pós- Graduação em Educação – Mestrado Profissional da Universidade de Brasília, declarando-me _____ e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas para Políticas de Ações Afirmativas do PPGE-MP.

Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na reprovação do Processo Seletivo do PPGE-MP e poderei responder criminalmente por esta declaração.

Assinatura

Local e Data



ANEXO 03

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu,____, conforme Edital N° 3/2019, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado de Mestrado em Educação - Modalidade Profissional_____Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 4.3 do Edital N° 3/2019. () Cópia de diploma do curso superior e respectivo histórico escolar, () Carteira de identidade, () CPF, () título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida no site do TSE; () certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).

Brasília,_____de____de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO 04

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula/ SIAPE _____, servidor/a do/a (nome do órgão de exercício) _____ na _____ (nome da coordenação ou coordenação-geral), ocupante do cargo _____ (se aplicável), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Mestrado Profissional em Educação – Modalidade Profissional, que será realizado pela Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses, considerando aulas presenciais, participação em grupos de pesquisa e eventos científicos, elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as seguintes obrigações:

permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;

dar ciência por escrito à Coordenadoria de Capacitação (Procap) de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item I acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades;

em caso de descumprimento do item I acima, ressarcir à UnB o valor do curso e

ressarcir à UnB (no caso de servidor FUB) o valor integral do curso, mencionado no item III, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente da UnB, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Brasília ____ / ____ / ____.

Assinatura _____.

ANEXO 05

NÚMERO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área de Concentração	Total de Vagas	Vagas FUB	Vagas ampla concorrência	Vagas Políticas de Ação Afirmativa
Políticas públicas e gestão da educação	04 (quatro)	01 (uma)	04 (quatro)	01 (uma)
Desenvolvimento profissional e educação	01 (uma)			

ANEXO 06

DOCENTES E VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Políticas públicas e gestão da educação	Desenvolvimento profissional e educação
<ol style="list-style-type: none">1. Adriana Almeida Sales de Melo2. Fernando Bomfim Mariana	<ol style="list-style-type: none">1. Emília Carvalho Leitão Biato
TOTAL: 04 (quatro)	TOTAL: 01 (uma)
TOTAL DE VAGAS: 05	